

Câmara Municipal de Platina estado de são paulo

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 16ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024.

Em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE № 21/2024 – Executivo - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão constataram várias divergências no Projeto apresentado pelo Executivo e entenderam que será preciso uma análise mais profunda, dessa forma, decidiram redesigná-lo para um outro dia. 2) PROJETO DE LEI № 22/2024 - Executivo - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências. Em discussão o Vereador Clenil solicita que a Diretora desta Casa a Senhora Maria Rosana fale sobre o Projeto, assim, a mesma inicia sua fala dizendo que existem vários Conselhos que no Município e explica a importância de cada um, esclarece que o Conselho Municipal deve ser paritário, ou seja, composto por representantes do poder público e da sociedade, menciona que os Conselhos trabalham na condução da Administração Municipal, então, é importante ouvir também a Sociedade Civil. Comentam que é um Projeto importante e necessário, apresentam Parecer Favorável. 3) PROJETO DE LEI № 25/2024 -Executivo – Dispõe Sobre Reforço De Dotações Orçamentárias No Orçamento Vigente, E Da Outras Providências. Em discussão o Vereador Clenil afirma que não restou claro a finalidade dos valores contidos no referido Projeto e afirma que irá procurar o departamento competente para maiores esclarecimentos. Assim, após longa discussão, entenderam que o Projeto deve ser discutido em outro momento. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 16ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024.

Em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE № 21/2024 - Executivo - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão constataram várias divergências no Projeto apresentado pelo Executivo e entenderam que será preciso uma análise mais profunda, dessa forma, decidiram redesigná-lo para um outro dia. 2) PROJETO DE LEI № 22/2024 - Executivo - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências. Em discussão o Vereador Clenil solicita que a Diretora desta Casa a Senhora Maria Rosana fale sobre o Projeto, assim, a mesma inicia sua fala dizendo que existem vários Conselhos que no Município e explica a importância de cada um, esclarece que o Conselho Municipal deve ser paritário, ou seja, composto por representantes do poder público e da sociedade, menciona que os Conselhos trabalham na condução da Administração Municipal, então, é importante ouvir também a Sociedade Civil. Comentam que é um Projeto importante e necessário, apresentam Parecer Favorável. 3) PROJETO DE LEI № 25/2024 -Executivo – Dispõe Sobre Reforço De Dotações Orçamentárias No Orçamento Vigente, E Da Outras Providências. Em discussão o Vereador Clenil afirma que não restou claro a finalidade dos valores contidos no referido Projeto e afirma que irá procurar o departamento competente para maiores esclarecimentos. Assim, após longa discussão, entenderam que o Projeto deve ser discutido em outro momento. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.